



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIR. DE RELAC. EMPRES. E COMUNITARIAS-PB
 DIVISAO DE EMPREEND E INOVACAO - PB



EDITAL DIREC-PB Nº 17/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O LABORATÓRIO FABLAB DO CENTRO DE INOVAÇÃO DA UTFPR (FABLAB-UTFPR-PB) - VAGAS REMANESCENTES

1. OBJETO

1.1. A Direção-Geral do *Campus* Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do *Campus* Pato Branco (DIREC-PB) torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para **Seleção de bolsistas para o Laboratório FabLab do Centro de Inovação da UTFPR (FABLAB-UTFPR-PB)**, nos termos abaixo especificados.

2. NORMAS GERAIS

- 2.1. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2. O valor da bolsa será depositado em conta bancária em nome do aluno, preferencialmente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 2.3. O pagamento da bolsa poderá ser interrompido por solicitação da DIREC-PB ou do estudante bolsista.
- 2.4. O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR.
- 2.5. Os horários de atividades do bolsista será definido em comum acordo com o professor responsável pelo **Laboratório FabLab do Centro de Inovação da UTFPR (FABLAB-UTFPR-PB)**, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.6. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Compromisso entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pela DIREC-PB.
- 2.7. O Termo de Compromisso terá duração de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por interesse da administração em até 24 meses.
- 2.8. O Termo de Compromisso pode ser rescindido a qualquer momento, a critério da DIREC-PB ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.
- 2.9. No caso de rescisão antecipada a DIREC-PB poderá chamar o próximo estudante da lista de bolsistas classificados no presente edital.

3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. Constitui atribuição básica do bolsista auxiliar DIREC-PB em tarefas relacionadas ao Programa de Empreendedorismo (PROEM), conforme descritas abaixo:
- Operar equipamentos de prototipagem.
 - Desenhar (em software) peças de protótipos para confecção nas máquinas;
 - Controlar e administrar os materiais de consumo;
 - Gerenciar a manutenção preventiva dos equipamentos
 - Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
 - Auxiliar nas atividades gerais do setor;
 - Suporte aos servidores do setor;
 - Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas;
 - Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discricção profissional;

4. DAS VAGAS

Vaga	Carga horária	Valor da bolsa (R\$)
01 vaga para estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação da UTFPR-PB Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica à partir do 5º período;	20 horas/semanais	500,00

02 vagas para estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação da UTFPR-PB Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica à partir do 5º período;	10 horas/semanais	250,00
---	-------------------	--------

5. REQUISITOS

5.1. Para se inscrever e concorrer ao processo de seleção o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UTFPR-PB Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica à partir do 5º período;
- b) Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência;
- c) Não possuir vínculo empregatício, bem como, estar realizando estágio supervisionado;
- d) Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.
- e) Possuir Conhecimentos em Software CAD (SolidWorks, SolidEdge, ...), software de fatiamento para impressora 3D (Cura, Simplify 3D, ...);
- f) Desejável experiência em impressão 3D, escaneamento 3D, corte a laser e ploter de corte;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão por meio de formulário de inscrição online, juntamente com a documentação exigida no item 7.5 deste edital. O formulário de inscrição está disponível [NESTE LINK](#).

6.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6.3. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.

6.4. A documentação exigida para a inscrição segue abaixo:

- a) Currículo Vitae;
- b) Histórico Escolar da graduação;
- c) Comprovante de disciplinas matriculadas demonstrando o horário disponível.

6.5. Toda documentação deve ser anexada ao formulário de inscrição em um único arquivo no formato .pdf.

6.6. O não envio da documentação exigida no item 7.5 do presente Edital juntamente com o formulário de inscrição acarretará a desclassificação do candidato.

6.7. As cópias dos documentos citados no item 7.5 não necessitam de autenticação em cartório.

6.8. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

6.9. O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o formulário de inscrição no prazo estabelecido, a documentação exigida e se as informações prestadas não forem verdadeiras, e o não comparecimento na entrevista.

7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Na seleção do Estudante Bolsista serão avaliados os seguintes itens:

- a) Experiências anteriores (projetos, equipamentos de prototipagem e usinagem): máximo de 30 pontos;
- b) Entrevista com o coordenador do Laboratório: máximo de 70 pontos.

7.2. A entrevista apresenta caráter classificatório, mas somente será realizada com os candidatos que apresentarem a documentação do item 7.5.

7.3. As datas e horários das entrevistas serão enviadas por e-mail aos candidatos, conforme cronograma.

7.4. As entrevistas serão realizadas pelo responsável do Laboratório FabLab em data, horário e local previamente agendado e comunicado ao candidato por e-mail ou outra ferramenta de comunicação.

7.5. Os critérios a serem avaliados na entrevista são:

- I - Flexibilidade de horário;
- II - Experiências anteriores;

7.6. Os candidatos classificados serão listados de acordo com as notas finais, em ordem crescente ou decrescente, observados os critérios de desempate.

7.7. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação no item 9.5, alínea I.
- b) Obter maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O **resultado provisório e final** da seleção do estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa auxílio, será divulgado pela DIREC-PB, conforme cronograma, no site da UTFPR-PB (<http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e->

comunitarias/patobranco), após homologação pela Direção-Geral.

8.2. O estudante selecionado será convocado para assinar o termo de compromisso do bolsista em seu respectivo campus.

9. RECURSOS

9.1. A interposição de recursos contra o resultado do edital, deverá ocorrer a partir da publicação do resultado, conforme cronograma, com envio do recurso para o e-mail depet-pb@utfpr.edu.br.

9.2. O resultado dos recursos será publicado no site da UTFPR (<http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>), conforme cronograma.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Inscrição dos candidatos	Até 25 de junho de 2023
Análise das inscrições e entrevistas	26 e 27 de junho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	28 de junho de 2023
Recursos	29 e 30 de junho de 2023
Análise dos Recursos e Homologação e Publicação Resultado Final	03 de julho
Início das atividades	05 de julho de 2023

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

11.2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da UTFPR, sendo então disponibilizado às Diretorias de Relações Empresariais e Comunitárias de cada Campus da UTFPR.

11.3. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

11.4. As dúvidas acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIREC-PB, através do e-mail depet-pb@utfpr.edu.br, observada a legislação vigente.

11.5. Caberá à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR Campus Pato Branco deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital, bem como rever as datas do Cronograma.

11.6. Compete a Justiça Federal, através da Subseção Judiciária desta Comarca, dirimir eventuais questões decorrentes do referido edital.

11.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, em parte ou em sua totalidade, por motivo de interesse da Administração Pública, sem que isso implique o direito de indenização de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DALMARINO SETTI, DIRETOR(A)**, em (at) 15/06/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 15/06/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3503142** e o código CRC (and the CRC code) **DCCE7CA7**.

